



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

DECRETO 1884/2009

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piritiba, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da LEI ORÇAMENTARIA Nº. 775/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.000,00
3190.92.00.00-0193.016 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390.35.00.00-0193.016 SERVIÇO DE CONSULTORIA	15.000,00
3390.36.00.00-0193.016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
	<hr/>
Soma da Unidade:	20.000,00
	<hr/>
Soma dos Recursos:	20.000,00

Art.2º. -Para fazer face ao Crédito aberto no 1º; utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1º.da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	20.000,00
3190.11.00.00-0193.016 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	<hr/>
Soma da Unidade:	20.000,00
	<hr/>
Soma dos Recursos:	20.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2009.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por AC SERASA SRF ICP-BRASIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

Prefeito Municipal